EDITAL FLUXO CONTÍNUO

INPROTEC Nº 01/2024

A Incubadora de Projetos Tecnológicos (INPROTEC), por meio da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual (AGIPI), torna pública a seleção de novos projetos ou empresas que desejam se candidatar ao Programa de Incubação de Empresas e convida todos os interessados a apresentarem propostas de acordo com os termos deste edital.

1. OBJETIVO DO EDITAL

Este edital visa selecionar novas empresas ou projetos com produtos, processos ou serviços inovadores de base tecnológica para o Programa de Incubação ou Pré-incubação da INPROTEC.

2. CONCEITOS

Para fins do presente Edital, denomina-se:

2.1. INOVAÇÃO: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Redação pela Lei nº 13.243/2016);

2.2. EMPRESA COM BASE NO CONHECIMENTO: empresa legalmente constituída no estado do Paraná cujos produtos, design, processos ou serviços sejam preponderantemente decorrentes dos resultados de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação;

2.3. PROJETO DE BASE TECNOLÓGICA: Proposta de criação de futuro negócio para o desenvolvimento de novos produtos ou processos, de alto valor agregado, com base na aplicação sistemática e intensiva de conhecimentos científicos e tecnológicos e utilização de técnicas consideradas avançadas ou pioneiras. Para a participação no processo seletivo não é necessário que a empresa esteja legalmente constituída, mas, uma vez que o projeto seja aprovado, os empreendedores candidatos deverão providenciar a formalização no decorrer do processo de incubação;

2.4. INCUBADORA DE EMPRESAS: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

2.5. PROPOSTA: são as informações apresentadas a partir do formulário (ANEXO I), que deverá ser preenchido e enviado pelo candidato para sua participação no processo seletivo. Os proponentes da proposta podem ser pessoas físicas ou jurídicas.

3. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

São objetivos do Programa de Incubação da INPROTEC:

a) Fomentar a criação de novos empreendimentos tecnológicos;

b) Contribuir para o crescimento das empresas nascentes de base tecnológica, oferecendo suporte no intuito de capacitá-las para que atinjam o mais rápido possível o sucesso na criação e oferta de produtos, serviços ou processos inovadores, através do desenvolvimento de 5 eixos centrais do negócio: empreendedor, tecnologia, mercado, capital e gestão;

c) Promover a integração das instituições de ensino com empresas do setor privado, com os órgãos do setor público e com as organizações da sociedade civil;

d) Fomentar a economia local e regional através do ingresso no mercado de empresas com soluções inovadoras, conectadas à realidade local e às tendências mundiais e com maior maturidade em gestão, promovendo a geração de empregos, renda e impostos;

e) Contribuir para o surgimento de empresas sólidas e competitivas no mercado nacional e internacional;

f) Estimular o desenvolvimento da cultura de empreendedorismo e inovação em Ponta Grossa e região, por meio de ações integradas com os demais atores do ecossistema local de empreendedorismo e inovação.

4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

São elegíveis as propostas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, que visem o desenvolvimento ou comercialização de uma solução inovadora (produto, serviço ou processo).

Não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída na apresentação da proposta. Entretanto, a formalização é obrigatória no decorrer do processo de incubação.

5. MODALIDADE DE INCUBAÇÃO

A INPROTEC oferece três modalidades de incubação:

a) INCUBAÇÃO RESIDENTE: é aquela onde o empreendimento incubado se instala fisicamente em um espaço privativo cedido pela incubadora, utilizando-o como ambiente regular de trabalho;

b) INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE: é aquela onde o empreendimento incubado se instala fisicamente em um espaço fora das dependências da incubadora, podendo, entretanto, utilizar os espaços compartilhados quando necessários e mediante disponibilidade. Mesmo fora do espaço físico da incubadora, a empresa incubada não residente tem acesso a todos os demais benefícios oferecidos pelo programa, assim como possui direitos e deveres compatíveis com a modalidade de incubação em questão;

c) PRÉ-INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE: é a modalidade que apoia os projetos inovadores ainda em fase de desenvolvimento, que não estão prontos para gerar receita no curto prazo. Nela os empreendedores recebem apoio para que possam concluir o desenvolvimento e amadurecer o modelo de negócios a ser explorado.

6. VAGAS

A Incubadora INPROTEC possui capacidade de apoiar simultaneamente 6 empreendimentos na modalidade de incubação residente, 4 empreendimentos na modalidade de incubação não-residente e 4 na modalidade de pré-incubação não residente. Os candidatos interessados em participar do processo seletivo podem entrar em contato com a Incubadora através de e-mail e telefone para consultar a disponibilidade de vagas para residentes.

7. PERÍODO DE INCUBAÇÃO

Os empreendimentos incubados em qualquer modalidade firmarão contrato de incubação com duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo facultado à incubadora a prorrogação deste contrato, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela empresa incubada, que será submetida à avaliação interna da equipe de gestão da incubadora, que fará análise do pedido, levando-se em consideração, dentre outros aspectos, o desempenho e a maturidade da empresa incubada.

8. SERVIÇOS OFERECIDOS, DIREITOS E DEVERES

Os principais serviços e benefícios oferecidos pela INPROTEC são:

a) Cessão de espaço físico com energia elétrica e ponto de telefone (apenas para a modalidade de incubação residente);

b) Disponibilização de infraestrutura para uso compartilhado, composto de: recepção, secretaria com telefone, acesso à internet, segurança e limpeza de áreas comuns, sanitários, copa e salas de reuniões;

c) Interfaceamento com as entidades de ensino e pesquisa, principalmente as instituições que constituíram a INPROTEC, para acesso às informações científicas e tecnológicas e serviços tecnológicos;

d) Orientação na elaboração do planejamento da empresa;

e) Acompanhamento periódico da evolução da empresa nos 5 (cinco) eixos estruturais do negócio (empreendedor, tecnologia, capital, mercado e gestão);

f) Oferta de capacitação, assessoria e consultoria em temas relacionados aos 5 (cinco) eixos estruturais do negócio (empreendedor, tecnologia, capital, mercado e gestão), diretamente ou por sua rede de parceiros, na medida de sua disponibilidade;

g) Apoio na identificação de pesquisadores e tecnologistas que possam colaborar no aprimoramento tecnológico de seus produtos/serviços;

h) Oferecimento, sempre que possível, de consultoria na elaboração de projetos para capacitação de recursos junto às agências de fomento e investidores em geral.

Os direitos e deveres das partes estão listados no Termo de Responsabilidade a ser avaliado previamente.

9. VALORES

Aos empreendimentos apoiados pela INPROTEC são cobradas taxas de incubação:

a) Modalidade de incubação residente: taxa mensal no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com acréscimo proporcional ao tamanho do módulo;

b) Modalidade de incubação e pré-incubação não residente: taxa mensal no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais);

10.PRÉ-REQUISITOS

São pré-requisitos para participação no processo seletivo da INPROTEC:

a) A ciência deste edital;

b) A utilização do formulário (ANEXO I) para submissão das propostas, com dos campos minimamente preenchidos. O candidato poderá solicitar o envio desse formulário por quaisquer meios ou através do e-mail: **inprotec@uepg.br**.

11.ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso na INPROTEC envolve as seguintes etapas:

Etapa 1: preenchimento e envio do ANEXO I

Após a leitura do edital, o candidato pode fazer o download do ANEXO I no site da Agência de Inovação da UEPG ou solicitar por e-mail, o qual deverá ser preenchido e enviado no e-mail da incubadora.

Caso o candidato queira esclarecer dúvidas sobre alguma informação solicitada ou

mesmo discutir sobre os aspectos de sua proposta inovadora, poderá entrar em contato com a equipe de gestão e agendar um atendimento presencial, através do e-mail e telefone informados ao final deste edital. Poderá, ainda, participar de qualificações presenciais,

conforme agenda da instituição, que também deverá ser consultada pelo candidato.

Uma vez preenchida a proposta (ANEXO I), o candidato deverá enviá-la para o e-mail inprotec@uepg.br preferencialmente no formato PDF.

Etapa 2: Análise prévia

Nesta etapa a equipe de gestão avaliará se a proposta apresentada possui sinergia com o propósito da incubadora. Será analisada também a consistência geral do projeto nos cinco eixos estruturais do negócio (empreendedor, tecnologia, mercado, capital e gestão). Propostas que não possuam sinergia com a incubadora e/ou com informações inconsistentes ou insuficientes para avaliação da banca podem ser reprovadas nesta etapa.

Etapa 3: Análise pela banca de julgamento

As propostas aprovadas na etapa anterior (análise prévia) seguirão para uma banca de julgamento presencial formada por três avaliadores, que avaliarão a proposta (conteúdo do ANEXO I e apresentação presencial ou online) a partir de critérios pré-estabelecidos e também relacionados aos cinco eixos estruturais do negócio (empreendedor, tecnologia, mercado, capital e gestão).

Na apresentação presencial ou por webconferência, cada candidato terá 10 (dez) minutos para expor as principais características de sua proposta e mais 10 (dez) minutos para responder às eventuais perguntas feitas pelos membros da banca de julgamento.

A data de realização da banca presencial ou por webconferência será informada a cada candidato por e-mail, sendo facultado à incubadora o estabelecimento de datas onde possam ser apresentadas e avaliadas várias propostas dentro de um mesmo intervalo de tempo, a fim de otimizar a disponibilidade dos avaliadores.

Etapa 4: Divulgação do resultado e período para recursos.

O resultado final e os resultados parciais de cada etapa serão divulgados por e-mail aos respectivos candidatos.

12.CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

12.1 DO JULGAMENTO

O julgamento das propostas apresentadas será efetuado por membros da equipe de gestão da incubadora contando com a participação de avaliadores externos, podendo ser professores da UEPG e de outras instituições de ensino superior, consultores, empresários da região, empreendedores graduados ou funcionários das instituições parceiras, convidados para formar a Banca de Julgamento, na etapa seguinte.

12.2 DA CLASSIFICAÇÃO (FASE ELIMINATÓRIA)

12.2.1 Análise prévia

Um membro da equipe de gestão da incubadora avaliará a sinergia da proposta com a área de atuação e propósito da INPROTEC. Propostas sem sinergia com a incubadora podem ser reprovadas nesta etapa. Estarão desclassificadas as propostas que forem apresentadas sem a compatibilidade com os propósitos da INPROTEC.

12.2.2. Análise pela banca de julgamento

Estarão desclassificadas as propostas que não comparecerem à apresentação presencial ou por webconferência no dia e horário previamente agendados e comunicados via e-mail.

12.3 DA AVALIAÇÃO

As propostas que superarem a fase eliminatória serão julgadas segundo os critérios abaixo:

12.3.1. Análise prévia

12.3.2. Análise pela banca de julgamento

As propostas aprovadas na etapa anterior serão julgadas por ao menos três avaliadores, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios a

seguir, a partir da análise do ANEXO I e da apresentação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA
EIXO EMPREENDEDOR	
Composição da sociedade	5
Dedicação de tempo ao empreendimento	10
Experiência em empreendimentos anteriores	5
Formação acadêmica	5
EIXO TECNOLOGIA	
Capacidade	5
Complexidade	5
Impacto	10
EIXO MERCADO	
Intensidade do problema	5
Potencial de mercado	10
Potencial de internacionalização	5
Relevância do problema	5
EIXO GESTÃO	
Conhecimento em metodologias ágeis	5
Conhecimento em gestão financeira	5
Conhecimento em modelagem de negócio	5
EIXO CAPITAL	
Estratégias para captação de recursos	10
Modelo de monetização	5
TOTAL	**100**

A soma das notas gerará a nota final (média ponderada) do candidato. Com base nelas será obtida a nota média final entre os três avaliadores. Se esta nota média final for igual ou superior a 60 (sessenta), o mérito da proposta estará aprovado. Propostas com nota média inferior a 60 (sessenta) estarão reprovadas.

Um último critério avalia o grau de maturidade do desenvolvimento da solução inovadora e determina se ele participará do programa de Incubação ou Pré-incubação. O parecer é dado por parte de cada avaliador. São necessárias ao menos duas recomendações iguais para determinar em qual programa da INPROTEC o projeto será apoiado.

13.SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão selecionadas as propostas com parecer favorável que obtiveram a maior nota média final geral, conforme o número de vagas disponíveis.

Se o número de vagas ofertadas for inferior ao número de propostas com parecer favorável, as vagas são ocupadas respeitando-se a ordem crescente das notas médias entre todos os avaliadores. Na indisponibilidade de vagas para a modalidade de Incubação Residente, será ofertada ao candidato aprovado a possibilidade de Incubação Não Residente, desde que haja vagas nesta modalidade.

Caso não haja vagas disponíveis em nenhuma modalidade, as propostas aprovadas formarão uma fila de espera, ordenadas sequencialmente a partir da maior nota média final geral entre os avaliadores.

13.1 DO DESEMPATE

O desempate ocorrerá considerando-se a maior pontuação somada entre os três avaliadores nos seguintes critérios de avaliação, pela ordem:

a) Grau de inovação da solução e proposta de valor (notas); b)
Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução;
c) Relevância do problema que se pretende resolver; d)
Conhecimento técnico dos empreendedores;
e) Disponibilidade dos empreendedores para dedicação ao projeto.

14.CRONOGRAMA

Por se tratar de um edital de fluxo contínuo, não há cronograma previamente estabelecido para a seleção das propostas. O prazo médio de avaliação final e divulgação

dos resultados é de 60 (sessenta) dias a partir da data de submissão da proposta, podendo

variar em função da disponibilidade de vagas e de agenda para formação de banca de avaliação. A INPROTEC reserva-se ao direito de concentrar as propostas submetidas a qualquer tempo para serem avaliadas por uma mesma banca de avaliação em determinado período.

15.CONTATOS

Informações adicionais e/ou esclarecimentos de dúvidas poderão ser feitas pelo e-mail: inprotec@uepg.br, por telefone (42) 3220-3440, (42) 3220-3263 e (42) 3220-3193 ou presencialmente, em horário previamente agendado, no endereço:

Agência de Inovação e Propriedade Intelectual Avenida
General Carlos Cavalcanti, 4748, Uvaranas
Campus UVARANAS | CEP: 84.030-900 | Ponta Grossa/PR

Horário de funcionamento: de segunda a sexta, de 8h às 12h e das 13h às 17h30.

Mais informações pelo site: www2.uepg.br/agipi

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A simples apresentação de proposta em resposta a este Edital configura a aceitação dos proponentes aos seus termos.

b) Todas as informações recebidas dos proponentes serão tratadas como confidenciais pela INPROTEC.

c) O prazo estabelecido para as empresas selecionadas apresentarem à Incubadora toda a documentação formalizada da empresa será de no máximo 60 (sessenta) dias a partir da publicação do resultado final. A não observância desta condição resultará em sua desclassificação.

d) A critério da INPROTEC poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga.

f) Caberá à INPROTEC deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital.

g) As decisões da INPROTEC e seus avaliadores são soberanas e irrecorríveis para fins do processo seletivo deste Edital.

17. LISTA DE DOCUMENTOS

a) ANEXO I - **clique aqui** para fazer o download do arquivo.

Ponta Grossa, 08 de fevereiro de 2024.

Assinatura no original

Albino Szesz Junior

Diretor